



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PP nº

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de PP instaurado a partir de diversas manifestações realizadas por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão, com o objetivo de adiar o Concurso Público da CEF, Edital 01/2024, organizado pela Fundação Cesgranrio, previsto para ocorrer no dia 26/05/2024, em razão das inundações que atingem o Estado do Rio Grande do Sul.

De imediato, por meio do Ofício nº 2790/2024 - 17º Ofício/PR/RS (documento 31), oficiou-se à CEF requisitando que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), prestasse informação acerca da suspensão dos Concursos Públicos da CEF programados para o dia 26/05 (editais abaixo indicados), organizados pela Fundação Cesgranrio, até que se normalize a situação de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul e haja condições para a realização das provas para os Polos e Macropolos em que constem municípios localizados no Estado Rio Grande do Sul e a própria Unidade Federativa do Rio Grande do Sul.

- CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO BANCÁRIO NOVO E TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDITAL Nº 01/2024/NM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024;
- CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO, EDITAL Nº 01/2024/NS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Em resposta, por meio do Ofício nº 0021/2024/DEPES/SUTEM #EXTERNO.CONFIDENCIAL (documento 34), a CEF informou o seguinte:

2 Informamos, primeiramente, que o Concurso Público CAIXA de 2024 foi divulgado em 22/02/2024 e conta com mais de 4 mil oportunidades, entre vagas e cadastro de reserva. As inscrições foram encerradas em 25 de março de 2024, sendo contabilizadas 1.201.097 inscrições confirmadas, cujo edital e quantitativo de inscritos podem ser consultados na íntegra no site da Fundação Cesgranrio <https://caixa.cesgranrio.org.br/>.

3 O edital do concurso público 2024 prevê duas mil vagas para Técnico Bancário Novo (TBN), para encarreiramento geral no banco, e duas mil vagas para TBN na área de Tecnologia da Informação (TI), todas de nível médio, conforme Edital nº 01/2024/NM. Além destas, há 50 vagas de nível superior, sendo 28 para médicos do trabalho e 22 para engenheiros de segurança do trabalho, conforme Edital nº 01/2024/NS.

4 A instituição organizadora do processo seletivo é a Fundação Cesgranrio e as provas estavam previstas para serem realizadas no dia 26 de maio de 2024 em todo o país.

5 No início do mês de maio o Governo Federal reconheceu a situação de calamidade pública pela qual o Rio Grande do Sul (RS) está enfrentando, considerando as fortes chuvas que assolam o estado.

6 Em decorrência desse cenário, diversas estradas estão interditadas e voos suspensos, além da situação crítica e vulnerável dos residentes na região, o que acarretou a inviabilidade de aplicação das provas no estado em 26 de maio, conforme cronograma previsto nos editais 01/2024 NM e 01/2024/NS.

7 Ainda, os candidatos desta região estão em condições materiais e emocionais desfavoráveis em relação aos demais concorrentes, o que ratifica a necessidade de adiamento das provas para esse público.

8 Sendo assim, no dia 10 de maio, a CAIXA comunicou o adiamento das provas do concurso do banco para os candidatos vinculados ao polo Rio Grande do Sul, em razão da situação de calamidade no estado. A nova data, para esses candidatos, ainda está em definição. Para o restante do Brasil, as provas estão mantidas para o dia 26 de maio.

9 As vagas do certame são ofertadas por polo e definidas previamente em edital, isto é, os candidatos concorrem entre si no polo de escolha, o que faz com que o adiamento das provas vinculadas apenas ao polo RS mantenha a isonomia entre os inscritos.

10 Ademais, as condições climáticas do estado permanecem instáveis, o que não garante requisitos mínimos de segurança e logística para que se possa prever com segurança uma nova



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

data de prova.

11 E ainda o cronograma de admissões do novo concurso é síncrono ao cronograma de desligamentos do PDV (Programa de Desligamento Voluntário), cujas regras, incluindo cronograma de saída dos empregados, foi autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), e as saídas de empregados sem a consequente admissão de novos, prejudicaria toda a rede de atendimento do país.

12 A realização das provas garante também o cumprimento quase total da Norma Regulamentadora nº 04 - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), publicada por meio da foi publicada a Portaria MTP nº 2.318, nas demais regiões do país.

13 Das mais de 4 mil vagas ofertadas, para o RS há 53 vagas para Técnico Bancário Novo (TBN) e 60 vagas para TBN na área de tecnologia, além de 1 vaga de médico do trabalho e 2 de engenheiro de segurança do trabalho. Ao todo, o polo RS contou com 47.803 inscrições confirmadas.

14 Para os cargos profissionais e TBN na área de tecnologia, os candidatos puderam optar por local de prova diferente do polo trabalho, iniciativa esta que teve como objetivo garantir mais facilidade e comodidade no deslocamento dos candidatos.

14.1 Esses candidatos farão a prova na nova data a ser divulgada e no respectivo polo de prova de escolha.

15 No caso dos candidatos cujo endereço de residência na inscrição é RS e que optaram por outra unidade da federação (UF) como local de prova ou ainda os inscritos para polos de outras UF e que tinham como local de prova o Rio Grande do Sul, que optaram pelo RS como polo de trabalho, a Fundação Cesgranrio fará contato ativo para oferecer as seguintes alternativas de escolha, que também estarão disponíveis para consulta pelo site da Fundação:

- a) Candidato mantém a opção selecionada na inscrição, caso tenha condições de realizar a prova, ou
- b) Candidato seleciona outro local de prova que não seja o RS, ou
- c) Candidato altera inscrição para polo de trabalho RS e tem a prova adiada, ou
- d) Candidato solicita cancelamento da inscrição e reembolso do valor, no caso de ter sido candidato pagante.

16 Adicionalmente, a Fundação Cesgranrio fará o monitoramento dos candidatos cujo endereço de residência na inscrição é no Rio Grande do Sul, que não se manifestarem e não forem realizar a prova no dia 26/05/2024, oportunizando, exclusivamente para eles, em momento posterior, a alteração do polo para o RS, com o consequente adiamento da prova, ou cancelamento da inscrição e reembolso do valor, no caso de ter sido candidato pagante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

17 Ressaltamos que, em levantamentos realizados junto à Cesgranrio, identificou-se que os casos acima relatados, para os quais haverá contato ativo e oferta de várias opções, correspondem a aproximadamente 1.100 candidatos, quantitativo relativamente pequeno frente ao total de candidatos com inscrições confirmadas, motivo pelo qual entende-se que as medidas de contingência adotadas serão suficientes para tratamento dos casos pontuais.

18 A iniciativa está em consonância com o atual posicionamento da CAIXA, que já tem tomado uma série de medidas de apoio ao estado e que realizará permanente acompanhamento junto à Fundação para que todos os candidatos impactados tenham conhecimento das medidas oferecidas.

19 Assim, com fulcro nas razões discorridas, que comprovam a escorreita linha de atuação da Caixa Econômica Federal, e considerando atendido o pedido de suspensão do Concurso Público para os candidatos vinculados ao polo do RS, conforme divulgado no endereço: <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/39633/caixa-adia-provas-do-concurso-para-candidatos-inscritos-no-polo-rio-grande-do-sul>, bem como outras medidas de apoio aos candidatos afetados, colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

É o relato.

Pois bem. O procedimento foi instaurado a partir de inúmeras representações que solicitavam providências deste *Parquet* Federal para o adiamento do Concurso Público da CEF, Edital 01/2024, organizado pela Fundação Cesgranrio, previsto para ocorrer no dia 26/05/2024, em razão das inundações que atingem o Estado do Rio Grande do Sul.

Com efeito, estão em andamento (1) o Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo Técnico Bancário Novo e Técnico Bancário Novo - Tecnologia da Informação, Edital nº 01/2024/NM; e (2) o Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho, Edital nº 01/2024/NS, ambos de 22 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Diante da situação de calamidade pública decretada no Estado do Rio Grande do Sul, e reconhecendo a inviabilidade de aplicação das provas no estado em 26/05/2024, conforme cronograma previsto nos editais, a CEF, em 10/05/2024, comunicou o adiamento das provas do concurso para os candidatos vinculados ao polo Rio Grande do Sul. Assim, de acordo com a CEF, a nova data, para esses candidatos, ainda está em definição; já para o restante do Brasil, as provas estão mantidas para o dia 26/05/2024.

A justificativa prestada pela CEF para o adiamento das provas do concurso para os candidatos vinculados ao polo Rio Grande do Sul, e para a manutenção das provas para o restante dos estados para o dia 26/05/2024, se deve ao fato de que as *“vagas do certame são ofertadas por polo e definidas previamente em edital, isto é, os candidatos concorrem entre si no polo de escolha, o que faz com que o adiamento das provas vinculadas apenas ao polo RS mantenha a isonomia entre os inscritos”* (documento 34).

Sobre o assunto, verifica-se que o **Edital nº 01/2024/NM** prevê o seguinte quanto à classificação e ao aproveitamento no concurso:

2.2 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.2.1 - O candidato classificado neste Concurso Público terá ordenação por Cargo, Polo/Macropolo/UF de sua opção, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.2.1.1 - Apenas os candidatos aprovados dentro do limite estabelecido de vagas e cadastro de reserva constarão em lista classificatória, que contará com a sua classificação por polo e Macropolo.

2.2.2 - A convocação para a realização dos procedimentos e Exames Médicos Admissionais ocorrerá em função das necessidades da CAIXA, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção de Cargo, Polo/Macropolo/UF no ato da inscrição, a saber:

- a) classificação por Polo;
- b) classificação por Macropolo/UF.

2.2.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação no Polo/Macropolo/UF de sua opção, não aceitar tomar posse na Unidade indicada pela CAIXA.

2.2.3 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Polo diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga nesse



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Polo e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a CAIXA utilizará a ordem de classificação por Macropolo/UF.

2.2.3.1 - Caso o candidato aceite ser admitido na Unidade fora da abrangência do Polo em que se inscreveu, será excluído da classificação no Polo original de opção.

2.2.3.2 - Se o candidato não aceitar ser admitido na Unidade fora da abrangência do Polo em que se inscreveu, será excluído da classificação por Macropolo/UF, mantido na classificação no Polo de opção.

2.3 - As convocações previstas no subitem 2.2.2 somente serão realizadas dentre os aprovados nos Polos vinculados ao mesmo Macropolo/UF.

2.4 - O aproveitamento dos candidatos dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em unidades localizadas nos municípios discriminados no Anexo III deste Edital, observados os critérios objeto dos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.3.1, 2.2.3.2, 2.3 e 11.15.1.

2.4.1 - A CAIXA se resguarda do direito de convocar e admitir empregados em novas Unidades que vierem a ser inauguradas em municípios não relacionados no presente Edital.

2.5 - O candidato deverá optar por um Polo, que estará automaticamente vinculado ao Macropolo/UF correspondente, para fins de classificação e convocação, de cidade de realização das provas, conforme Anexo III e demais condições deste Edital, resguardado o disposto no subitem 1.2.1.

2.5.1 - Para o candidato concorrente às vagas para Técnico Bancário Novo - TI, além do Polo de escolha, deverá também optar pela cidade de realização da prova, que poderá ser diferente do Polo de escolha.

2.6 - O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da CAIXA.

(Grifou-se)

Por sua vez, o ANEXO III prevê os seguintes “MACROPOLO, UNIDADES DE LOTAÇÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS” para o cargo de TÉCNICO BANCÁRIO NOVO no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul (página 30):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO NOVO			
UF/MACROPOLO	POLO	UNIDADES DE LOTAÇÃO	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
RS	SANTA MARIA	Agudo, Alegrete, Arroio dos Ratos, Butiá, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Charqueadas, Encruzilhada do Sul, Faxinal do Soturno, Itaqui, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Quaraí, Restinga Seca, Rio Pardo, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Jerônimo, São Pedro do Sul, São Sepé, Sobradinho, Tupanciretã, Uruguaiana, Vera Cruz.	Santa Maria ou Uruguaiana
	PORTO ALEGRE (REGIÃO METROPOLITANA)	Alvorada, Cachoeirinha, Eldorado do Sul, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, Viamão.	Caxias do Sul, Porto Alegre, Novo Hamburgo ou São Leopoldo
	CAXIAS DO SUL	Antônio Prado, Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Bom Princípio, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão da Canoa, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Cruzeiro do Sul, Dois Irmãos, Encantado, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Igrejinha, Imbé, Ivoti, Lajeado, Montenegro, Muçum, Nova Bassano, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Parobé, Portão, Roca Sales, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Marcos, São Sebastião do Cai, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Serafina Corrêa, Taquara, Taquari, Teutônia, Torres, Tramandá, Três Coroas, Triunfo, Vacaria, Venâncio Aires, Veranópolis.	
	PELOTAS	Arroio Grande, Bagé, Camaquã, Canguçu, Dom Pedrito, Jaguarão, Mostardas, Pelotas, Pinheiro Machado, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sertão Santana e Tapes.	Pelotas
	PASSO FUNDO	Arvorezinha, Campinas do Sul, Carazinho, Cerro Largo, Constantina, Crissiumal, Cruz Alta, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Giruá, Horizontina, Ibirubá, Ijuí, Lagoa Vermelha, Marau, Não-me-toque, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Salto do Jacuí, Sananduva, Santa Rosa, Santo Angelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Sarandi, Soledade, Tapejara, Tapera, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos, Viadutos.	Passo Fundo ou Santo Ângelo

Ainda, o ANEXO III prevê os seguintes “MACROPOLO, UNIDADES DE LOTAÇÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS” para o cargo de TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul (página 33):

UF/MACROPOLO	POLO	UNIDADES DE LOTAÇÃO	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
AM	MANAUS	Manaus	Maceió, Manaus, Salvador, Fortaleza, Brasília, Vitória, Goiânia, São Luís, Belo Horizonte, Campo Grande, Cuiabá, Belém, João Pessoa, Recife, Teresina, Curitiba, Rio de Janeiro, Natal, Porto Alegre, Florianópolis, Aracaju e São Paulo.
DF	BRASÍLIA	Brasília	
GO	GOIÂNIA	Goiânia	
MG	BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	
PE	RECIFE	Recife	
RJ	RIO DE JANEIRO (CAPITAL)	Rio de Janeiro	
RS	PORTO ALEGRE (REGIÃO METROPOLITANA)	Porto Alegre	
SP	SÃO PAULO (CAPITAL)	São Paulo	

Além disso, o **Edital nº 01/2024/NS**, prevê o seguinte quanto à classificação e ao aproveitamento no concurso:

2.3 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.3.1 - O candidato classificado neste Concurso Público terá ordenação por Cargo, Polos/Macropolos/UF, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

2.3.1.1 - Apenas os candidatos aprovados dentro do limite estabelecido de vagas e cadastro de reserva constarão em lista classificatória, que contará com a sua classificação por polo e Macropolo.

2.3.2 - A convocação para a realização dos procedimentos e Exames Médicos Admissionais ocorrerá em função das necessidades da CAIXA, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

- a) classificação por Polo;
- b) classificação por Macropolo/UF.

2.3.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação no Polo de opção, não aceitar tomar posse na Unidade indicada pela CAIXA.

2.3.3 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Polo diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga nesse Polo e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a CAIXA utilizará a ordem de classificação por Macropolo/UF.

2.3.3.1 - Caso o candidato aceite ser admitido na Unidade fora da abrangência do Polo em que se inscreveu, será excluído da classificação no Polo original de opção.

2.3.3.2 - Se o candidato não aceitar ser admitido na Unidade fora da abrangência do Polo em que se inscreveu, será excluído da classificação por Macropolo/UF, mantendo, porém, a classificação no Polo de opção.

2.4 - As convocações previstas no subitem 2.3.2 somente serão realizadas dentre os aprovados nos Polos vinculados ao mesmo Macropolo/UF.

2.5 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada, na proporção mencionada no subitem 2.9 deste Edital.

2.6 - O aproveitamento dos candidatos dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em unidades localizadas nos municípios discriminados no Anexo II deste Edital, observados os critérios objeto dos subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.2.1, 2.3.3.2, 2.3.3, 2.5, 2.9 e 2.9.1.

2.7 - O candidato deverá optar por um Polo, que estará automaticamente vinculado ao Macropolo/UF correspondente, para fins de classificação e convocação, de cidade de realização das provas, conforme Anexo II e demais condições deste Edital, resguardado o disposto no subitem 1.2.1.

2.8 - O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da CAIXA.

(Grifou-se)

Por sua vez, o ANEXO II estabelece o “MACROPOLO/UF, UNIDADES DE ABRANGÊNCIA E CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS” para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

MACROPOLO/UF	POLO	UNIDADE DE ABRANGÊNCIA	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
AL	MACEIÓ	MACEIÓ	Maceió, Manaus, Salvador, Fortaleza, Brasília, Vitória, Goiânia, São Luís, Belo Horizonte, Campo Grande, Cuiabá, Belém, João Pessoa, Recife, Teresina, Curitiba, Rio de Janeiro, Natal, Porto Alegre, Florianópolis, e São Paulo.
AM	MANAUS	MANAUS	
BA	SALVADOR	SALVADOR	
CE	FORTALEZA	FORTALEZA	
DF	BRASILIA	BRASILIA	
ES	VITÓRIA	VITÓRIA	
GO	GOIANIA	GOIANIA	
MA	SÃO LUIS	SÃO LUIS	
MG	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	
MT	CUIABÁ	CUIABÁ	
PA	BELÉM	BELÉM	
PB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	
PE	RECIFE	RECIFE	
PI	TERESINA	TERESINA	
PR	CURITIBA	CURITIBA	
RJ	RIO DE JANEIRO (CAPITAL)	RIO DE JANEIRO (CAPITAL)	
RN	NATAL	NATAL	
RS	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	
SC	FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	
SP	SÃO PAULO (CAPITAL)	SÃO PAULO (CAPITAL)	

Assim, com base no que previsto nos editais, e em relação ao cargo de **TÉCNICO BANCÁRIO NOVO**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a CEF informou que as **vagas** são ofertadas por polo e os candidatos concorrem entre si no polo de escolha, o que faz com que o adiamento das provas vinculadas apenas ao polo Rio Grande do Sul mantenha a isonomia do concurso.

Por sua vez, com relação ao cargo de **TÉCNICO BANCÁRIO NOVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e aos cargos de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e **MÉDICO DO TRABALHO**, considerando que os candidatos puderam optar por local de prova diferente do polo trabalho, a CEF explicou que **estes farão a prova na nova data a ser divulgada e no respectivo polo de prova de escolha**.

Ainda, **no caso dos candidatos cujo endereço de residência na inscrição é Rio Grande do Sul e que optaram por outra unidade da federação (UF) como local de prova ou, ainda, os inscritos para polos de outras UF e que tinham como local de prova o Rio Grande do Sul, que optaram pelo Rio Grande do Sul como polo de trabalho, a Fundação Cesgranrio fará contato**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

ativo para oferecer as seguintes alternativas de escolha, que também estarão disponíveis para consulta pelo site da Fundação:

- a) Candidato mantém a opção selecionada na inscrição, caso tenha condições de realizar a prova, ou
- b) Candidato seleciona outro local de prova que não seja o RS, ou
- c) Candidato altera inscrição para polo de trabalho RS e tem a prova adiada, ou
- d) Candidato solicita cancelamento da inscrição e reembolso do valor, no caso de ter sido candidato pagante.

No ponto, quanto a eventual argumento de ausência de isonomia em razão de os candidatos do polo Rio Grande do Sul realizarem a prova posteriormente aos do restante do país, verifica-se que não procede, uma vez que as matérias a serem cobradas serão as mesmas constantes nos editais, e a banca que realizará a prova também será a mesma, presumindo-se, portanto, que haverá o mesmo nível e grau de exigência.

Ademais, os editais preveem vagas específicas e independentes, por macropolos, com o que, mesmo sendo provas aplicadas nacionalmente e de forma simultânea, a concorrência no concurso se dá de forma limitada territorialmente. Dessa forma, a suspensão no âmbito territorial do Rio Grande do Sul, com aplicação de prova em momento posterior, não afeta a isonomia, uma vez que esses candidatos concorrerem no dia 26 de maio de 2024, somente entre si, na classificação para as vagas do Macropolo RS, situação que permanece para futura prova.

A situação, a propósito, não é inédita no país, a exemplo da realização da prova do ENEM em 2016, em que parte dos candidatos precisaram realizar a prova em data posterior em razão de ocupações em escolas (disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/41121-justica-federal-nega-pedido-de-suspensao-do-exame-feito-pelo-ministerio-publico-do-ceara>>).

No âmbito da Ação Civil Pública nº 0814124-64.2016.4.05.8100, em decisão judicial liminar, disponível na referida matéria, a Juíza Federal no exercício da Titularidade da 8ª Vara, Dra. Elise Avesque Frota, argumentou que “A *dimensão do ENEM, exame único realizado em um país de tamanho continental como o Brasil, obriga a adoção de medidas para adequação a situações que*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

inevitavelmente acontecem e interferem na dinâmica prevista, principalmente em decorrência de casos fortuitos ou de força maior". Por analogia, o argumento se aplica ao presente caso, já que a situação de calamidade pública decretada no Estado do Rio Grande do Sul impôs a necessidade de adequação das condições de realização do certame, o que foi ponderado pela CEF de forma a não prejudicar os demais candidatos do país.

Por fim, pensando nos candidatos que estão impossibilitados de acessar ou responder à consulta acima referida, a CEF informou que a Fundação Cesgranrio fará o monitoramento dos candidatos cujo endereço de residência na inscrição é no Rio Grande do Sul, que não se manifestarem e não forem realizar a prova no dia 26/05/2024, oportunizando, exclusivamente para eles, em momento posterior, a alteração do polo para o Rio Grande do Sul, com o consequente adiamento da prova, ou cancelamento da inscrição e reembolso do valor.

Assim, verifica-se que a medida adotada pela CEF não afronta a isonomia, a razoabilidade ou a outro princípio de regência dos certames públicos, uma vez que, diante da excepcionalidade da situação de calamidade pública em vigência no Estado do Rio Grande do Sul, a instituição encontrou a medida menos danosa aos candidatos do certame e a adequada ao interesse público, bem como proporcional ao evento de calamidade ocorrido. Assim, o arquivamento do procedimento é medida que se impõe.

De todo modo, considerando a necessidade de verificar a regularidade da tramitação do concurso público, bem como a adequada implementação das medidas apontadas no ofício de resposta, será determinada, neste ato, a instauração de procedimento administrativo de acompanhamento do concurso público objeto do presente expediente.

Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, adotando-se as seguintes providências:

- a) a instauração de procedimento administrativo de acompanhamento do Concurso Público da CEF, Edital 01/2024, organizado pela Fundação Cesgranrio, no que se refere à prova a ser realizada no âmbito do Rio Grande do Sul, e que teve sua realização suspensa.
- b) a notificação dos representantes, por meio eletrônico, com cópia do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

inteiro teor desta decisão, para que tenham ciência dos termos do arquivamento e, no prazo de 10 (dez) dias, se assim entenderem, apresentem pronunciamento sobre o arquivamento, indicando fatos novos e/ou considerações que possam levar à alteração da posição apresentada pelo Ministério Público Federal;

- c) a notificação do(a) representado(a), por meio de ofício, com cópia do inteiro teor desta decisão, para que tome conhecimento da presente decisão de arquivamento;
- d) conclusão do feito, após a vinda da resposta, para análise do pronunciamento dos representantes ou, no caso de silêncio ou manutenção da decisão de arquivamento, a remessa dos presentes autos, no prazo de três dias, à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, onde a presente decisão será submetida à análise, na forma do disposto no art. 62, IV, da Lei Complementar nº 75/93 e do art. 17, § 2º, da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;
- e) as anotações e registros de estilo.

Porto Alegre/RS, data da assinatura eletrônica.

ENRICO RODRIGUES DE FREITAS
Procurador da República

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora da República

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER
Procuradora da República